



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.DE..... DE DE 2018.

*“Altera as dotações constantes
no Art. 1º da Lei nº 7.347 de 16
de maio de 2018”.*

**F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as dotações da suplementação constante no artigo 1º da Lei nº 7.347 de 16 de maio de 2018, que *“Autoriza a Abertura de Crédito a Especial no valor de R\$ 369.979,50 - SMS”*, conforme segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.302.0235.3745	3.33.90.30	Material de Consumo	9.979,50	4501*
08.02.10.302.0235.3745	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	360.000,00	4501*
TOTAL.....			369.979,50	

(*) Recurso 4501 – Federal Bloco Média e Alta Complexidade

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *“Altera as dotações constantes no Art. 1º da Lei nº 7.347 de 16 de maio de 2018”*.

Justifica-se a necessidade da referida retificação, tendo em vista que as dotações corretas são para Abertura de Crédito Especial, para a Secretaria de Saúde, mas, por um erro, as dotações constantes no projeto encaminhado, foram da Secretaria de Agricultura.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 24 de maio de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal